CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 Autorização temporária de uso de espaço público para exploração comercial de bebidas e alimentos durante as festividades do 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jaquirana/RS, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JQUIRANA - RS**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público e comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para Autorização temporária de uso de espaço público para exploração comercial de bebidas e alimentos durante as festividades do 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jaquirana/RS, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para a Autorização temporária de uso de espaço público para exploração comercial de bebidas e alimentos durante as festividades do 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jaquirana/RS, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026.

2 - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a Autorização temporária de uso de espaço público para exploração comercial de bebidas e alimentos durante as festividades do 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jaquirana/RS, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026.

2.2. O município destinará a Rua Coberta como local pré estipulado para montagem da praça Alimentação e Bebidas, (Copas), bem como locais para comercialização Alimentação e bebidas, conforme anexo I – Termo de Referência.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas do ramo de atividade compatível.

3.2. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de

servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta (efetivo/ contratado ou cargo comissionado).

3.3. A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer à realização do evento deverá no dia **18 de novembro de 2026, as 10 horas se fazer presente no Setor de Licitações municipal, sito Rua Inácio Rodrigues nº 451** munidos de 02 (dois) envelopes lacrados contendo os seguintes documentos:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL:

a) Proposta comercial com todos os dados da empresa, (Razão Social, Cartão CNPJ, endereço, telefone para contato, assinatura do responsável legal);

b) Validade da Proposta 60 dias.

c) Valor em moeda nacional para a autorização de uso.

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO:

a) Contrato social consolidado com a última alteração contratual;
b) Cartão Cnpj;
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
f) Certidão de Regularidade do FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1- A empresa vencedora, poderá sublocar os espaços arrematados.

5 – DO VENCEDOR

5.1- O vencedor será o interessado que, em sessão pública, ofertar o maior valor para a praça de alimentação lote 01, e que cumpra todo o exigido nesse chamamento público.

5.2 – Havendo duas ou mais propostas empatadas, será aberta sessão de lances,

onde cada participante poderá ofertar novo valor para o item.

5.3 – O valor mínimo aceito pelo município Jaquirana -RS para a venda da Praça de Alimentação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

6 - DO RESULTADO

6.1- O resultado será publicado ao final da sessão pública na Imprensa Oficial do município.

7 – DO PAGAMENTO.

7.1- O pagamento, deverá ser efetuado no ato da assiantura do Termo de Autorização de Uso, no prazo de 03 dias após homologado o chamamento público.

8- DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – As obrigações são as contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. A vigência da autorização é exclusiva aos dias da realização do evento do 39º anivesario do municipio de Jaquirana, a acontecer, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026.

9.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento e cumprir o exigido no Termo de Referência Anexo I.

.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc.

10.2 - O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

10.3 - Ao apresentar proposta manifestando interesse na participação do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

10.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus- RS para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Jaquirana, 03 de novembro de 2026.

Maria Isabel Rauber

Turella

Prefeita Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto realizar abertura de processo de licitação para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de alimentação, copas e espaços comerciais, incluindo a organização e administração das mesmas, durante o 39º anivesario do municipio de Jaquirana que ocorrerá de 05 e 06 de dezembro de 2026.

1.3 As referidas atividades serão desenvolvidas através de Autorização de uso de bem púbico a Título Precário e Oneroso que se processará na modalidade de CHAMAMENTO PÚBICO, com critério de julgamento do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, conforme descrito abaixo:

Lote 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 39º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAQUIRANA-RS

Autorização temporária de uso de espaço público para exploração comercial de bebidas e alimentos durante as festividades do 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jaquirana/RS, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026. Será disponibilizado, na Rua Coberta (arena de shows), espaço destinado à comercialização de bebidas e alimentos.

A empresa autorizatária deverá disponibilizar para comercialização:

Bebidas:

a) Mineral com e sem gás 500ML
b) Refrigerante lata 350ML
c) Refrigerante garrafa PET 500ML
d) Refrigerante lata 350ML
e) Suco lata 350ML
f) Suco garrafa PET 250ML
g) Cerveja lata 350ML
h) Cerveja lata 473ML
i) Chopp copo 300ML
j) Chopp copo 500ML
h) energéticos

Alimentos:

a) churros;
b) crepe;
c) cachorro-quente;
d) hambúrguer;
e) pastel;
f) pizza;
g) sorvete, açaí e milk-shake;
h) doces diversos;
i) espetinho;
j) salgados em geral.

A empresa deverá disponibilizar no mínimo 6 (seis) tipos de alimentos dentre as opções relacionadas.

Observação: É proibida a entrega de bebidas ao público em garrafas de vidro.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da concessão é de 02 (dois) dias, devendo estar em pleno funcionamento de 05 a 06 de dezembro de 2026.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem oferecidos enquadram-se na classificação de serviços comuns.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de atender as demandas do público em geral durante os 02(dois) dias de realização do 39º aniversário do Município de Jaquirana, no mês dezembro de 2026, tendo como objetivo principal, oferecer o fornecimento de alimentos e bebidas diversas, e de disponibilizar espaços comerciais.

4.2. Diante do exposto, justifica a necessidade do presente procedimento licitatório para que seja oferecido de maneira satisfatória, os alimentos e as bebidas, conforme, referido objeto, de modo a manter o bem-estar do público participante do evento.

Ainda neste sentido, a venda da área comercial do evento, além de disponibilizar de diversidade de alimentos, bebidas e artigos em geral, para os turistas e participantes do evento gerará retorno econômico ao erário, fato este que auxilia nos custos dos eventos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A adoção do sistema de chamamento público para a seleção de proposta de maior valor para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de alimentação, copas e espaços comerciais é fundamentada na Hipótese de Chamamento Público. Seguem justificativas alinhadas à legislação vigente:

- Seleção do processo: É um procedimento feito pela administração pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público.

- Redução de Complexidade: Tratam-se, basicamente, de ferramentas à disposição da Administração para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação.

- Instrumento que dará origem a uma autorização de uso por prazo de determinado de espaço público.

5.2 Diante do exposto, conclui-se que a adesão ao sistema de chamamento público de empresas para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de alimentação, copas e espaços comerciais durante o 39º aniversário do Município de Jaquirana, representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade

dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso adequado dos recursos públicos. Uma vez que o município não dispõe de meios de gerir a festa nesse contexto, não dispondo de servidores para venda de bebidas em horário integral do evento, fato que levou a escolha da alternativa de autorizar o uso de forma onerosa da praça de alimentação, copas e espaços comerciais durante o 39º aniversário do Município de Jaquirana.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O chamamento público de empresas para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de alimentação, copas e espaços comerciais durante o 39º aniversário do Município de Jaquirana, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração da autorização de uso de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na legislação vigente.

6.2. Requisitos Gerais:

- Experiência comprovada no oferecimento de serviços de alimentos e bebidas;
- Agilidade na montagem e instalação do espaço a ser utilizado pelo púbico;
- Disponibilidade para atender a demanda conforme público presente no evento;
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados;
- Praticar preços dentro dos valores máximos estipulados previamente.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à área de atuação da empresa;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

Requisitos de Sustentabilidade

- Práticas que minimizem o impacto ambiental na preparação dos alimentos;
- Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;
- Medidas para redução do consumo de água e energia durante o evento.

Requisitos da Contratação

- Apresentação de equipe qualificada e com experiência nos serviços de alimentos e bebidas na realização de grandes eventos;
- Transparência na precificação dos produtos conforme estabelecido no edital;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada produto, sem comprometer a qualidade ou segurança.

6.3. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação

efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

6.4. As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida, e o Alvará Sanitário Individual do estabelecimento de alimentação.

6.5. O PPCI da área total será fornecido pela Prefeitura Municipal de Jaquirana.
6.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A contratação visa suprir a necessidade de atendimento as demandas do público em geral durante os 02 (dois) dias de realização do 39º aniversário do Município de Jaquirana, no mês dezembro de 2026, tendo como objetivo principal, oferecer o fornecimentod de alimentação e bebidas diversas, e espaços comerciais diversos. A empresa deve estar preparada para oferecer as quantidades necessárias para atender toda a demanda durante o período do evento. Os serviços oferecidos nos lotes 1 devem obedecer as **especificações** a seguir:
7.2 No lote 1 as estruturas a serem instaladas no espaço devem ser em modelo pirâmide na cor branca e não podem ultrapassar a área total delimitada.
7.3 No lote 1 em todo o espaço pode ser comercializado **alimentação e bebidas,** que devem estar de acordo com as seguintes especificações:
7.5 O espaço reservado para objetos deste edital, serão dispostos na Rua Coberta , Rua Cristo Redentor (Rua Coberta), do município de Jaquirana/RS.

Relação dos **TIPOS** de bebidas **MÍNIMAS** que deverão ser **DISTRIBUÍDOS** no espaço do **LOTE 1**	
Quantidade	**Produto**
03	Bebidas em Geral/Cervejas
03	Chopp
02	Destilados em Geral/ Caipiras
08	**Total**

7.6. Caso a empresa queira apresentar mais pontos de bebidas do que os exigidos neste edital, a mesma será responsável pelo adimplemento das taxas de Licenças Eventuais e Alvarás Sanitários exigidos pelo município, podendo a mesma repassar as obrigações as empresas que estarão adquirindo espaços na praça de alimentação.
7.7. No lote 1 no comércio de bebidas, fica estabelecido uma tabela de valores máximos a serem cobrados dos consumidores, conforme tabela abaixo:

Tabela de Bebidas **VALORES MAXIMOS** a serem praticados durante o evento		
Tipo	Produto	Preço Máximo ao consumidor
Água	Mineral com e sem gás 500ML	R$ 5,00

Refrigerante	Lata 350ML	R$ 7,00
Refrigerante	Garrafa PET 500ML	R$ 10,00
Refrigerante	Garrafa PET 600ML	R$ 10,00
Suco	Lata 350ML	R$ 7,00
Suco	Garrafa PET 250ML	R$ 7,00
Cerveja	Lata 350ML	R$ 10,00
Cerveja	Lata 473ML	R$ 12,00
Chopp	Copo 300ML	R$ 10,00
Chopp	Copo 500ML	R$ 15,00
Energético	Máximo 473ML	R$ 15,00
*As demais bebidas que não constam nesta relação terão preço livre		

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo para montagem da praça de alimentação será até dia 04/12/2026 dia anterior a **abertura oficial do evento no dia 05/12/2026,** possibilitando assim a fiscalização das condições de uso da montagem e da estrutura, e permitindo ainda algum ajuste caso necessário, no local destinado ao lote no evento.

8.2. LOCAL

Os serviços deverão ser prestados no local sinalizado no Rua Coberta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

f) O município irá fornecer 20 Licenças de Trabalho Eventuais, conforme CNPJs listados em documento entregue até o terceiro dia anterior ao evento no setor fiscalização municipal;

g) O PPCI da área total do evento será fornecido pela Prefeitura Municipal de Jaquirana/RS.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer todas as estruturas físicas necessárias para oferecer os serviços conforme descrito neste Termo de Referência;

b) efetuar a entrega e montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação;

c) Entregar no setor de Fiscalização Municipal **até o dia 03/12/2026**, a lista com todos os **CNPJs** a serem emitidos os alvarás;

c) providenciar a emissão e pagamento de **LICENÇAS E ALVARÁS,** excedentes aos 20 fornecidos pelo município, e certificar-se que, devem estar de posse dos comprovantes de pagamentos dos mesmos;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

h) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto;

i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Disponibilizar tablado, mesas, cadeiras e lixeiras para uso do público;

l) Manter a limpeza e organização de todas os espaços oferecidos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

() Não.

(X) Sim.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(X) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao mencionado neste Termo de Referência;

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Jaquirana, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização do contrato será Daniela Ligabue

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.2. A participação dos interessados nos objetos deste Termo de Referência implica o pagamento do valor informado na proposta apresentada.

15.2 As referidas atividades serão desenvolvidas através de Autorização de uso de bem púbico a Título Precário e Oneroso que se processará na modalidade de CHAMAMENTO PÚBICO, com critério de julgamento do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, a partir do valor inicialmente proposto pelo município.

15.3 O Valor da proposta vencedora deverá ser depositado na Conta da Prefeitura Municipal de Jaquirana, Banco do Brasil, Agência 3169-0, conta corrente 7582-5, CNPJ: 92.401.561/0001-10, Prefeitura Municipal de Jaquirana.

15.4 O pagamento do valor proposto pelo vencedor deste certame se dará em parcela única, na forma de depósito identificado e deverá ser efetuado em no máximo 48 horas (quarenta e oito horas) após a homologação, e o comprovante de pagamento deve ser enviado ao setor de contabilidade do município.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. As referidas atividades serão desenvolvidas através de Autorização de uso de bem púbico a Título Precário e Oneroso que se processará na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBICO**.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de valores e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento do tipo **MAIOR OFERTA POR LOTE.**

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total

geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Sim () Não

18.2 VISTORIA

() Não (x) Sim () Opcional () Obrigatória.

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

18.4 AMOSTRA

(x) Não () Sim

19. ESTIMATIVA DE PROPOSTAS .

19.1 Estima-se o valor global estimado do **LOTE 1** em **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) conforme documentos constantes no processo.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Esporte, Comercio e lazer

Jaquirana, 03 de novembro de 2026.

Maria Isabel Rauber Turella
Prefeita Municipal

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Lote 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 39º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAQUIRANA- RS** Autorização temporária de uso de espaço público para exploração comercial de bebidas e alimentos durante as festividades do 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jaquirana/RS, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026. Será disponibilizado, na Rua Coberta (arena de shows), espaço destinado à comercialização de bebidas e alimentos. A empresa autorizatária deverá disponibilizar para comercialização: **Bebidas:** a) Mineral com e sem gás 500ML b) Refrigerante lata 350ML c) Refrigerante garrafa PET 500ML d) Refrigerante lata 350ML e) Suco lata 350ML f) Suco garrafa PET 250ML g) Cerveja lata 350ML h) Cerveja lata 473ML i) Chopp copo 300ML j) Chopp copo 500ML h) energéticos **Alimentos:** a) churros; b) crepe; c) cachorro-quente; d) hambúrguer; e) pastel; f) pizza; g) sorvete, açaí e milk-shake; h) doces diversos; i) espetinho; j) salgados em geral. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 6 (seis) tipos de alimentos dentre as opções relacionadas. **Observação: É proibida a entrega de bebidas ao público em garrafas de vidro.**	UN	R$	R$

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade, mês, dia, ano.

Empresa XXX

CNPJ